Emenda Aditiva CM 017/2017
Ao Projeto de Lei CM – 039/2017

Art. 1º O artigo 1° do Projeto de Lei CM 039/2017 que A*ltera dispositivos da Lei nº 1.071 de 21 de novembro de 1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis.* passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º O artigo 45 da Lei 1.071 de 21 de novembro de 1973 passa a vigorar acrescido do parágrafo 5º e 6º com a seguinte redação:

Art. 45 …

§ 4º …

§ 5º ...

§ 6º - Deverá constar na frente do imóvel residencial um suporte elevado para colocação de lixo proporcional ao imóvel construído que terá suas medidas estabelecidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda visa em manter as ruas da nossa cidade mais limpas facilitando o trabalho dos profissionais que atuam no recolhimento do lixo. Implantando os suportes para lixo nas novas edificações, impedirá que os animais soltos nas ruas rasquem os lixos dificultando o trabalho dos profissionais desta área.

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS

Divinópolis, 19 de abril de 2017